



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 017 /14**

**Processo Administrativo n.º 11/10/7963**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 113/11

**Termo de Contrato n.º 04/12**

**Objeto:** Prestação de serviços contínuos de assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças originais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BASIC ELEVADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.254.737/0001-66, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO**

1.1. Fica suprimido o valor total do contrato no percentual de 6,25%, a partir de 01/12/13, no valor mensal de R\$ 1.683,00 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais), que representa o montante global de R\$ 5.049,00 (cinco mil e quarenta e nove reais).

**SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de fevereiro de 2014.

  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

**BASIC ELEVADORES LTDA.**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP**

**Processo Administrativo n.º 11/10/7963**  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração  
**Contratante:** Município de Campinas  
**Contratada:** Basic Elevadores Ltda.  
**Modalidade:** Contratação Direta n.º 113/11  
**Termo de Contrato n.º 04/12**  
**Termo de Aditamento n.º 017/14**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 de fevereiro de 2014.

  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

  
**BASIC ELEVADORES LTDA.**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º